

DECRETO Nº 28.632 de 11 de julho de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.632/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	500.000,00	
	15.451.0018.2284	3.3.90.39	0.1.00	1.500.000,00	
	15.451.0004.1021	4.4.90.51	0.1.00		500.000,00
	15.451.0018.1282	4.4.90.51	0.1.00		1.500.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 11 de julho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Salvador, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, à vista do que consta do processo nº 1429/2017-GABP a servidora **SULAMITA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 981287, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Técnico de Nível Superior - Assistente Social e Técnico de Nível Superior - Psicólogo, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655, representantes da SEMGE, **MIRIAM MORAES CRUZ**, matrícula nº 871016, **VILMA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 870.957, **CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 116837, representantes da SEMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Educador Social, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655, representantes da SEMGE, **MIRIAM MORAES CRUZ**, matrícula nº 871016, **VILMA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 870.957, **CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 116837, representantes da SEMPS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2017.